

LEI Nº 802, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à promoção do Natal dos Pobres pela Prefeitura.~~

Art. 2º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1968.~~

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.